



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 11/2019 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 248/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.30.00.00.1/794
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/769
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º No art. 5º da lei nº 7.030, de 03 de julho de 2019, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, onde se lê: “Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20034/703”, leia-se “Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/769”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 25 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 083/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 248/2019, o qual "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA", de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição que ora encaminhamos faz-se necessária para correção de equívoco da Lei nº 7.030, 03 de julho de 2019, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acontece que na lei acima mencionada a despesa para o convênio com a polícia militar de Santa Catarina ficou alocada erroneamente na Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20034/703, quando o correto seria Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/769, o que inviabilizaria a utilização dos recursos.

Desta forma, esperamos o apoio de V.Exa e Ilustres pares, para aprovação do PL nº 248/2019, na forma do substitutivo anexo e, ainda, solicitamos que o projeto seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição possa ser deliberada na sessão subsequente à sua propositura.

Sabemos que V. Exa. e Ilustres Pares saberão dar o encaminhamento devido ao substitutivo anexo, culminando com sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para externar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município